



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2018, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), COM LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) – ORIGEM SMP E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI) – ORIGEM SMP E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI) – ORIGEM SMP, COM SOFTWARE DE GESTÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, com sede na Rua Horácio César, n.º 64, Dois de julho, CEP: 40.060-350 nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.927.801/0003-00, neste ato representada pela Sra. Subsecretária, **Dra. ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**, devidamente autorizada pela Portaria n.º 11/2017, de 23/02/2017.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A, empresa dotada de personalidade jurídica de direito privado, com endereço na sede Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1.376, CEP: 04.571-936, bairro Cidade Monções, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.558.157/0001-62, neste ato, representada pelo Sr. **WALTEMIOR OKIDA VIEIRA**, portador do CPF/MF sob n.º 132.906.448-80 e da carteira de identidade n.º 188835945- SSP/SP e pela Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, portador do CPF/MF sob n.º 887.321.001-59 e da carteira de identidade n.º 630.486 - SSP/DF.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Aditivo ao Contrato n.º 081/2018, atendendo ao pedido do Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos – SERAC/SEMGE, em sede do Processo Administrativo n.º 146937/2022, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Pelo presente aditivo, acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, o Contrato n.º 081/2018, conforme Parecer Jurídico N.º 490/2022 constante dos autos do Processo Administrativo n.º 146937/2022, **tendo seu início em 26/10/2022 e término em 25/10/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/1993.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor global estimado do referido instrumento contratual perfaz o valor de **R\$ 2.022.556,80** (dois milhões, vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), e o valor mensal estimado de **R\$ 168.546,40** (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Parágrafo Primeiro: Os valores constantes desta cláusula poderão vir a ser alterados em casos de exame e deferimento de pedidos da **CONTRATADA** frente a situação de repactuação e reajuste de preços, os quais deverão ser objeto de processos administrativos específicos que demonstrem a ocorrência dos requisitos legais e contratuais para tanto. Qualquer alteração de valor em decorrência das hipóteses mencionadas deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo específico e apropriado.

Parágrafo Segundo: O eventual deferimento de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser precedido da realização de pesquisa de preços mercadológica que comprovem a vantajosidade do contrato, sugerindo-se à **CONTRATADA** a adequação aos valores encontrados nesta pesquisa, acaso inferiores ao praticado no presente ajuste, sob pena de rescisão contratual sem direito a qualquer indenização ou reparação em prol da **CONTRATADA** que assim proceder.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250228	33.90.40	0.1.00
CASA CIVIL	250207	33.90.40	0.1.00
CGM	250233	33.90.40	2.1.00
CODESAL	250231	33.90.40	0.1.00
FCM	250202	33.90.40	0.1.00
FGM	250133	33.90.39	0.1.00
FMLF	250213	33.90.40	0.1.00
FUMPRES	250224	33.90.40	0.2.34
GABVP	250217	33.90.40	0.1.00
GCM	250205	33.90.40	0.1.00
PGMS	250204	33.90.40	0.1.00
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00
SECOM	250112	33.90.39	0.1.00
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00
SEDUR	250222	33.90.40	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00
SEGOV	250215	33.90.40	0.1.00
SEINFRA	250229	33.90.40	0.1.00
SEMAN	250227	33.90.40	2.1.00
SEMDEC	250113	33.90.37	0.1.00
SEMGE	250225	33.90.40	0.1.00
SEMIT	250234	33.90.40	2.1.00
SEMOB	250211	33.90.40	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00



SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00
SMED	250208	33.90.40	2.2.20
SMS	115000	33.90.40	0.2.14
SUCOP	250130	33.90.30	0.1.00
SPMJ	250116	33.90.39	2.1.00
TRANSALVADOR	250212	33.90.40	0.2.50

CLÁUSULA QUINTA – CLAUSULA RESOLUTIVA

5.1 O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado na cláusula primeira por razões de interesse público de alta relevância, devidamente justificadas, ou em decorrência da conclusão de novo procedimento licitatório cujo o objeto substitua, total ou parcialmente, o objeto contratado. Esta rescisão ocorrerá mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias e não ensejará direito a qualquer indenização ou reparação em favor da **CONTRATADA**, ressalvados débitos já reconhecidos e ainda pendentes de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 081/2018, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Salvador, 25 de outubro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
CONTRATANTE

Signed by
Walter Okida Vieira
A. Por: WALTERMIR OKIDA VIEIRA
CPF: 132.906.448-80



WALTERMIR OKIDA VIEIRA
TELEFÔNICA BRASIL S.A
CONTRATADA

Signed by
Carla Braga De Assis Lima
A. Por: CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
CPF: 619.174.201-44



CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
TELEFÔNICA BRASIL S.A
CONTRATADA

ARSAL	250228	33.90.40	0.1.00	R\$ 350,00
CASA CIVIL	250207	33.90.40	0.1.00	R\$ 800,00
CGM	250233	33.90.40	2.1.00	R\$ 300,00
CODESAL	250231	33.90.40	0.1.00	R\$ 3.852,00
FCM	250202	33.90.40	0.1.00	R\$ 650,00
FGM	250133	33.90.39	0.1.00	R\$ 220,00
FMLF	250213	33.90.40	0.1.00	R\$ 400,00
FUMPRES	250224	33.90.40	0.2.34	R\$ 150,00
GABVP	250217	33.90.40	0.1.00	R\$ 593,94
GCM	250205	33.90.40	0.1.00	R\$ 3.100,00
PGMS	250204	33.90.40	0.1.00	R\$ 450,00
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00	R\$ 1.100,00
SECOM	250112	33.90.39	0.1.00	R\$ 1.650,00
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00	R\$ 2.600,00
SEDUR	250222	33.90.40	0.1.00	R\$ 5.900,00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00	R\$ 950,00
SEGOV	250215	33.90.40	0.1.00	R\$ 7.400,00
SEINFRA	250229	33.90.40	0.1.00	R\$ 950,00
SEMAN	250227	33.90.40	2.1.00	R\$ 3.900,00
SEMDEC	250113	33.90.37	0.1.00	R\$ 800,00
SEMGE	250225	33.90.40	0.1.00	R\$ 5.000,00
SEMIT	250234	33.90.40	2.1.00	R\$ 1.334,85
SEMOB	250211	33.90.40	0.1.00	R\$ 2.700,00
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00	R\$ 7.000,00
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00	R\$ 2.675,50
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00	R\$ 1.800,00
SMED	250208	33.90.40	2.2.20	R\$ 15.000,00
SMS	115000	33.90.40	0.2.14	R\$ 55.552,56
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00	R\$ 1.800,00
SPMJ	250116	33.90.39	2.1.00	R\$ 3.716,75
TRANSALVADOR	250212	33.90.40	0.2.50	R\$ 2.800,00

Salvador, 25 de outubro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE.

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2018

PROCESSO: 146937/2022

CONTRATO nº: 081/2018.

OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo da contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Móvel Passoal (SMP), com longa distância nacional (LDN) – origem SMP e longa distância internacional (LDI) – origem SMP e longa distância internacional (LDI) – origem SMP, com software de gestão para atendimento das necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH do Estado do Rio Grande do Norte.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.

CNPJ/MF sob n.º 02.558.157/0001-62.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.022.556,80 (dois milhões, vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250228	33.90.40	0.1.00
CASA CIVIL	250207	33.90.40	0.1.00
CGM	250233	33.90.40	2.1.00
CODESAL	250231	33.90.40	0.1.00
FCM	250202	33.90.40	0.1.00
FGM	250133	33.90.39	0.1.00
FMLF	250213	33.90.40	0.1.00
FUMPRES	250224	33.90.40	0.2.34
GABVP	250217	33.90.40	0.1.00
GCM	250205	33.90.40	0.1.00
PGMS	250204	33.90.40	0.1.00
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00
SECOM	250112	33.90.39	0.1.00
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00
SEDUR	250222	33.90.40	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00
SEGOV	250215	33.90.40	0.1.00
SEINFRA	250229	33.90.40	0.1.00
SEMAN	250227	33.90.40	2.1.00
SEMDEC	250113	33.90.37	0.1.00
SEMGE	250225	33.90.40	0.1.00
SEMIT	250234	33.90.40	2.1.00
SEMOB	250211	33.90.40	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00
SMED	250208	33.90.40	2.2.20
SMS	115000	33.90.40	0.2.14
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00
SPMJ	250116	33.90.39	2.1.00
TRANSALVADOR	250212	33.90.40	0.2.50

Salvador, 25 de outubro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO 130/2021

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: CONSÓRCIO EMBRACON/TRIUNFO

CNPJ: 07.103.225/0001-12

PROCESSO Nº: 152413/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preço ao Contrato nº 130/2021, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de Reconstrução do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CSU MAJOR COSME DE FARIAS e CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELIEZER AUDIFACE da Secretaria Municipal de Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na Lei nº 12.462/2011. Referente ao Lote 10.

VALOR: O valor do contrato ficará acrescido de **R\$ 737.002,79 (setecentos e trinta e sete mil, dois reais e setenta e nove centavos)**, alterando o valor do contrato para R\$ 13.131.256,25 (treze milhões, cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.113200; Natureza da Despesa: 44.90.51;